

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 004/98

OBJETO Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras provi-
dências.

Apresentado em Sessão do dia 16/02/98

Autoria da Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 16 / 02 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 16/98

Publicada no "Jornal Gazeta de Bebedouro"

Data 19/02/98

Ano 73

Nº 6661

Pág. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 016/98

Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras providências.

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

Resolução

ARTIGO 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 12/90) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 104 - Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara Municipal, podendo a Mesa autorizar a irradiação gratuita ou remunerada.

Parágrafo Único - A presidência poderá abrir licitação a fim de viabilizar as irradiações remuneradas das sessões.

ARTIGO 2º - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 104 do Regimento Interno.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998.

Edson Antonio Pereira
Presidente

Artur Ernesto Henrique
1º Secretário

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 016/98.

Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras providências.

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

Resolução

ARTIGO 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 12/90) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 104 - Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara Municipal, podendo a Mesa autorizar a irradiação gratuita ou remunerada.

Parágrafo Único. A Presidência poderá abrir licitação afim de viabilizar as irradiações remuneradas das Sessões.

ARTIGO 2º - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 104 do Regimento Interno.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

REQUERIMENTO N° /98

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que este Legislativo não conta com maior publicidade às sessões da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que nenhuma emissora de nossa cidade, interessa em irradiar as sessões da Câmara Municipal, de forma gratuita;

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que seja dispensado dos trâmites legais, e que passe a constar **da Ordem do Dia** da Pauta de hoje, o Projeto de Resolução n° 04/98, de autoria da Mesa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 1998.

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereadora

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 16 / 02 / 98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRÓT: 1729/98

DATA: 11/02/1998 HORA: 12:28:54

ORIG: AUTORIA DA MESA

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO

[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /98.

Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

Artigo 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 12/90) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 104 - Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara Municipal, podendo a Mesa autorizar a irradiação gratuita ou remunerada.

Parágrafo Único. A Presidência poderá abrir licitação afim de viabilizar as irradiações remuneradas das Sessões.

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 104 do Regimento Interno.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de fevereiro de 1998

EDSON ANTONIO PEREIRA

Presidente

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

1º Secretário

PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO

2º Secretário

Justificativa:

Justifica-se a presente propositura, afim de dar maior publicidade às sessões da Câmara Municipal.

Justifica-se ainda o Projeto, pelo fato de nenhuma emissora de nossa cidade, interessar-se em irradiar as sessões da Câmara Municipal, de forma gratuita.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 04/98 de autoria da Mesa

EMENTA - Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras providências.

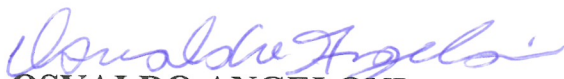
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 16 de 02 de 1998.

ANGELO DESENZO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO
Presidente


OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, 16 de 02 de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução nº 04/98, de autoria da Mesa.

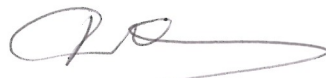
EMENTA - Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras providências.

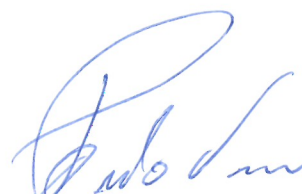
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *LEGALIDADE*

Sala das Sessões, *16* de *FEVEREIRO* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *16* de *FEVEREIRO* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1782/98
DATA: 16/02/1998 HORA: 13:24:32
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE RESOLUCAO N.004/98
RESP: ANGELICA FELICIO

Parecer.

Projeto de Resolução n. 004/98

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica o artigo 104 do Regimento Interno.

Atendidos os pressupostos da legitimidade para a propositura e da competência para a matéria.

O Projeto regulamenta assunto de nítido interesse exclusivo da Câmara Municipal, autorizando a Mesa e a Presidência a viabilizar a irradiação das Sessões da edilidade.

Sendo as transmissões remuneradas, deverá ser precedida de licitação afim de que vença a melhor proposta dentre as emissoras concorrentes.

De qualquer forma, a irradiação das Sessões vem de encontro à obrigatoriedade de publicidade dos atos dos poderes públicos, em cumprimento ao art. 37 "caput" da Constituição Federal.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução nº 04/98 de autoria da Mesa.

EMENTA - Modifica dispositivo do Regimento Interno e dá outras providências.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legais e Constitucionais


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 16 de Fevereiro de 1998.